



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 016/2024

Estabelece critérios para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício do ano de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto do artigo 97, §2º do Código Tributário Nacional – CTN e os §1º e §2º do artigo 199 e artigos 201, 315 e 316 do Código Tributário do Município.

DECRETA

Art. 1º - Para lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2024, será utilizado o índice econômico IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo referente ao ano de 2023, atualizados monetariamente em 4,62%, conforme divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 19 dias de fevereiro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-